



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.201, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores da Casa Legislativa.*

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE PREFEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 4,08%, de acordo com o Decreto nº 8.048 de 31 de maio de 2017.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2017.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**

Vice-Prefeita Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**